RESOLUÇÃO Nº 34/2025

Dispõe sobre a aprovação do pagamento referente à prestação de serviço de publicidade e marketing para a campanha de dedução do Imposto de Renda de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), pela Lei Municipal nº 5.617/2021, que dispõe sobre a normatização e o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tubarão – CMDPI e cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tubarão – FMDPI, bem como pela Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.204/2015,

Considerando a importância da divulgação e incentivo à destinação do Imposto de Renda ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando a necessidade de execução da campanha de publicidade e marketing com vistas ao fortalecimento da política pública de captação de recursos para o Fundo;

Considerando a deliberação aprovada em reunião extraordinária realizada em **07 de novembro de 2025**;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pagamento à empresa licitada para a **prestação de serviço de publicidade e marketing**, com recursos do **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI)**, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado à **campanha de dedução do Imposto de Renda de 2026**.

Art. 2 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 07 de novembro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
KATIA NILVAN CARDOSO BRESSAN
Data: 11/11/2025 13:07:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Kátia Nilvan Cardoso Bressan

Presidente CMDPI